

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 25/2018

PROCESSO No.: 2012.002858-6

RECORRIDA: VIVERDE EMPREENDIMENTOS LTDA RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: CONSELHEIRA KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. IMPOSTO RETIDO NA FONTE E NÃO RECOLHIDO AO MUNICÍPIO. DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que acolheu o pedido de defesa apresentado contra o Auto de Infração nº: 01.927/12-4, julgando improcedente o presente recurso impetrado pelo Município.

Parnamirim, 12 de dezembro de 2018.

Bruno Fonseca de Oliveira PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA